



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**LEI COMPLEMENTAR Nº 72
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos cargos efetivos dos profissionais do Magistério Público Municipal e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado às tabelas anexo I e II da Lei Complementar nº 64, de 13 de maio de 2020, em conformidade a Lei Federal nº 11.738, de 17 de julho de 2008, que “Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica”, abrangidos pelo art. 26, Apêndice III da Lei Complementar nº 10, de 03 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Capela.

Art. 2º - Os valores de vencimento básico correspondentes às Classes e Níveis I, II, III e IV, dos cargos de Professor de Educação Básica e de Pedagogo, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, da Tabela de vencimento ou salário dos cargos de provimento efetivo passam a vigorar com reajuste de 33,24% (trinta e três e vinte e quatro por cento), de acordo com Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Os valores de vencimento básico correspondentes às Classes e Níveis 1S, 2S e 3S, dos cargos de Professor de Educação Básica e de Pedagogo, do Quadro Suplementar dos Profissionais do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

Magistério Público Municipal, da Tabela de vencimento ou salário dos cargos de provimento efetivo passam a vigorar com reajuste de 33,24% (trinta e três e vinte e quatro por cento), de acordo com Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 4º - O Poder Executivo deve expedir, se for o caso, atos, estabelecendo normas, orientações e instruções que se fizerem necessários à aplicação ou execução desta Lei Complementar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Lei nº 11.494/2007.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Silvany Yanina Mamlak Cavalcante
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

ANEXO I

TABELA SALARIAL COM REAJUSTE DO PISO SALARIAL 2022 (reajuste de 33,24%)

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	R\$ 2.403,52	R\$ 3.076,50	R\$ 3.845,63	R\$ 3.124,57	R\$ 3.999,46	R\$ 4.999,32	R\$ 3.364,93	R\$ 4.307,11	R\$ 5.383,88	R\$ 3.605,28	R\$ 4.614,76	R\$ 5.768,45
B	R\$ 2.415,54	R\$ 3.091,89	R\$ 3.864,86	R\$ 3.140,20	R\$ 4.019,45	R\$ 5.024,32	R\$ 3.381,75	R\$ 4.328,64	R\$ 5.410,80	R\$ 3.623,30	R\$ 4.637,83	R\$ 5.797,29
C	R\$ 2.427,61	R\$ 3.107,35	R\$ 3.884,18	R\$ 3.155,90	R\$ 4.039,55	R\$ 5.049,44	R\$ 3.398,66	R\$ 4.350,28	R\$ 5.437,86	R\$ 3.641,42	R\$ 4.661,02	R\$ 5.826,27
D	R\$ 2.439,75	R\$ 3.122,88	R\$ 3.903,60	R\$ 3.171,68	R\$ 4.059,75	R\$ 5.074,68	R\$ 3.415,65	R\$ 4.372,04	R\$ 5.465,04	R\$ 3.659,63	R\$ 4.684,32	R\$ 5.855,41
E	R\$ 2.451,95	R\$ 3.138,50	R\$ 3.923,12	R\$ 3.187,54	R\$ 4.080,05	R\$ 5.100,06	R\$ 3.432,73	R\$ 4.393,90	R\$ 5.492,37	R\$ 3.677,93	R\$ 4.707,75	R\$ 5.884,68
F	R\$ 2.464,21	R\$ 3.154,19	R\$ 3.942,74	R\$ 3.203,47	R\$ 4.100,45	R\$ 5.125,56	R\$ 3.449,89	R\$ 4.415,87	R\$ 5.519,83	R\$ 3.696,32	R\$ 4.731,28	R\$ 5.914,11
G	R\$ 2.476,53	R\$ 3.169,96	R\$ 3.962,45	R\$ 3.219,49	R\$ 4.120,95	R\$ 5.151,19	R\$ 3.467,14	R\$ 4.437,94	R\$ 5.547,43	R\$ 3.714,80	R\$ 4.754,94	R\$ 5.943,68
H	R\$ 2.488,91	R\$ 3.185,81	R\$ 3.982,26	R\$ 3.235,59	R\$ 4.141,55	R\$ 5.176,94	R\$ 3.484,48	R\$ 4.460,13	R\$ 5.575,17	R\$ 3.733,37	R\$ 4.778,72	R\$ 5.973,39
I	R\$ 2.501,36	R\$ 3.201,74	R\$ 4.002,17	R\$ 3.251,77	R\$ 4.162,26	R\$ 5.202,83	R\$ 3.501,90	R\$ 4.482,44	R\$ 5.603,04	R\$ 3.752,04	R\$ 4.802,61	R\$ 6.003,26
J	R\$ 2.513,87	R\$ 3.217,75	R\$ 4.022,19	R\$ 3.268,03	R\$ 4.183,07	R\$ 5.228,84	R\$ 3.519,41	R\$ 4.504,85	R\$ 5.631,06	R\$ 3.770,80	R\$ 4.826,62	R\$ 6.033,28

AVANÇO HORIZONTAL: I=-1,0, II=1,3, III=1,4, IV=1,5

AVANÇO VERTICAL: 1,005



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

ANEXO II

TABELA SALARIAL COM REAJUSTE DO PISO SALARIAL 2022 (reajuste de 33,24%)

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	1S		2S		3S	
	125	160	125	160	125	160
A	R\$ 2.403,52	R\$ 3.076,50	R\$ 2.643,87	R\$ 3.384,15	R\$ 2.884,22	R\$ 3.691,80
B	R\$ 2.415,54	R\$ 3.091,89	R\$ 2.657,09	R\$ 3.401,08	R\$ 2.898,64	R\$ 3.710,26
C	R\$ 2.427,61	R\$ 3.107,35	R\$ 2.670,38	R\$ 3.418,08	R\$ 2.913,14	R\$ 3.728,82
D	R\$ 2.439,75	R\$ 3.122,88	R\$ 2.683,73	R\$ 3.435,17	R\$ 2.927,70	R\$ 3.747,46
E	R\$ 2.451,95	R\$ 3.138,50	R\$ 2.697,15	R\$ 3.452,35	R\$ 2.942,34	R\$ 3.766,20
F	R\$ 2.464,21	R\$ 3.154,19	R\$ 2.710,63	R\$ 3.469,61	R\$ 2.957,05	R\$ 3.785,03
G	R\$ 2.476,53	R\$ 3.169,96	R\$ 2.724,18	R\$ 3.486,96	R\$ 2.971,84	R\$ 3.803,95
H	R\$ 2.488,91	R\$ 3.185,81	R\$ 2.737,81	R\$ 3.504,39	R\$ 2.986,70	R\$ 3.822,97
I	R\$ 2.501,36	R\$ 3.201,74	R\$ 2.751,49	R\$ 3.521,91	R\$ 3.001,63	R\$ 3.842,09
J	R\$ 2.513,87	R\$ 3.217,75	R\$ 2.765,25	R\$ 3.539,52	R\$ 3.016,64	R\$ 3.861,30

AVANÇO HORIZONTAL: 1S=1,0, 2S=1,1, 3S=1,2

AVANÇO VERTICAL: 1,005